CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 148 / 90
CM-PALMITAL 04 / 06 / 90
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

=MOÇÃO Nº09/90=

Nos termos regimentais, requeiro a mesa, seja colocada em votação a presente moção de apoio aos funcionários do Poder Judiciário, já que a atenção dispensada pelas autoridades dos-poderes políticos, à justa reivindicação dessa laboriosa classe, é - simplesmente deplorável.

É de conhecimento público, que a greve dos - servidores do Poder Judiciário, tem como meta, a obtenção de melho-- res salários, não como conquista real, mas como reposição da imensa-defasagem sofrida, para que ocupem um nivel social a altura e a que-têm direito por tão nobre função desempenhada.

Por simples análise, as autoridades veriam que com os 180% pleiteados, os servidores em greve, ganhariam mensalmente menos da metade dos servidores federais, com funções identicas.

Nenhuma pessoa conhecedora ainda que superficialmente do trabalho, da responsabilidade e das dificuldades que en volvem os serviços do Poder Judiciário, pode admitir que deputados - eleitos pelo voto do povo, possam ignorar o imensurável prejuizo social decorrente da paralização de tais serviços.

Requeiro ainda, seja esta moção colocada a-disposição dos demais nobres membros desta casa,para que, querendo,- possam assiná-la.

Finalmente requeiro expedição de cópias desta, ao doutor MARCOS ANTONIO TAVARES, MM.Juiz de Direito desta Comarca e Deputado Tonico Ramos, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa deste Estado.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de junho de 1990.-

Nelson Hidalgo Molero-Vereador